

Os chineses e suas exportações

José Setti Diaz, Cinthia Battilani e Fernando Benjamin Bueno

Valor, 11.5.2010

O elevado número de medidas de defesa comercial adotadas contra a China está perto de desencadear reação do governo chinês

Pode parecer uma grande surpresa, mas as medidas que restringem a exportação também fazem parte da política chinesa de expansão de suas exportações. Isso é visto a medida em que a China aplica medidas restritivas às exportações de alguns produtos primários para incrementar suas exportações de outros produtos. Tais medidas geram enorme impacto na economia mundial e já começam a ser combatidas na Organização Mundial do Comércio (OMC).

As medidas chinesas de restrição às exportações consistem na determinação de quotas às exportações e na imposição de imposto de exportação para determinadas matérias primas utilizadas em indústrias dos setores de aço, alumínio e químico, que muitas vezes não podem ser encontradas, ao menos em abundância, em outros países. Em consequência, estas restrições, quando aplicadas a estes produtos, aumentam os preços globais dos mesmos e distorcem a competição. Isso ocorre porque as empresas que processam bens na China têm acesso a materiais mais competitivos em termos de preço do que as empresas que atuam em outros países.

Não é de hoje que a China aplica medidas como essas. O que se observa é que países e blocos como os Estados Unidos, União Europeia e México começam a desafiar a legalidade dessas medidas na OMC. As disputas são recentes - final de 2009 - e, por ora, não há posicionamento da OMC. Por enquanto, há somente alguns artigos publicados sobre o tema, que integrarão o Relatório de Comércio de 2010 sobre a China, elaborado anualmente pela OMC, previsto para o mês de julho. Esses artigos analisam as motivações dessas barreiras, às vezes justificadas por razões ambientais ou mesmo por tentativa de promover a competitividade, mas, segundo seus autores, nem sempre esses objetivos parecem ser atingidos. Na verdade, os artigos relatam que há um aumento no preço internacional dos recursos naturais, além das restrições à exportação muitas vezes não deterem a devida transparência. Isso culmina numa queda no volume de exportação, afetando a oferta desses recursos de extrema importância no mercado internacional.

As disputas no âmbito da OMC estão centradas em dispositivos do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) 1994 e no compromisso chinês firmado em seu Protocolo de Acesso à OMC. No que se refere ao GATT 1994, os referidos países demandantes

se baseiam no princípio básico da eliminação de barreiras ao comércio internacional - free trade -, por meio da redução/eliminação de impostos incidentes na importação e na exportação, bem como na eliminação de barreiras não tarifárias, tais como quotas, nas operações de importação e exportação.

Esses países também alegam que a China, no mesmo protocolo de acesso, concordou em limitar o número de produtos sujeitos à incidência de imposto de exportação. À época, a China enumerou um total de 84 produtos, considerando o nível de 8 dígitos do Sistema Harmonizado, com as respectivas tarifas máximas que poderiam ser aplicadas. Entretanto, produtos como bauxita, coque, magnésio, manganês, silício metálico e produtos de zinco estão entre os que não aparecem na lista, mas sofrem a incidência de imposto de exportação. Essa incidência não seria permitida aos produtos que não estão dispostos na lista dos 84. Países como o Brasil, Argentina, Canadá, Índia, Japão, Turquia, Chile, entre outros reservaram o direito de ser terceira parte interessada nas referidas disputas.

O outro lado da história mostra que a China normalmente figura em disputas na OMC como demandada (17 casos), além de ser o país membro mais investigado nos casos de defesa comercial. Dentre as medidas adotadas por terceiros países contra a China, destacam-se as medidas antidumping - instrumento de defesa comercial, permitido pela OMC, que visa à defesa da indústria doméstica que sofre com exportações a preços de dumping. Entre 1995 e 2008, o país foi alvo de 479 medidas antidumping, sendo que 38 dessas medidas foram aplicadas pelo Brasil.

O elevado número de medidas de defesa comercial adotadas contra a China está próximo de desencadear reação do governo chinês, sob a alegação de desrespeitarem os Acordos firmados no âmbito da OMC. A China já atuou como demandante em 7 casos na OMC, além de ter atuado como terceira parte interessada em 15 disputas nos últimos 5 anos. Fato é que a China aprendeu a fazer uso do sistema multilateral de comércio e do mecanismo de solução de controvérsias para se defender dos vários ataques que vem sofrendo.

Resta saber se medidas tomadas por terceiros países, que visam defender suas indústrias, bem como os resultados dos questionamentos levados à OMC, referentes às medidas chinesas de restrição à exportação, terão algum efeito sobre a forte expansão das exportações chinesas, que levaram a China ao topo dos exportadores mundiais. A experiência mostra que as disputas comerciais são pontuais e não têm efeito sobre a massa de comércio de um determinado país. Vamos aguardar e ver se com o China a história será diferente.

José Setti Diaz, Cinthia Battilani e Fernando Benjamin Bueno são da equipe de comércio internacional do escritório Demarest e Almeida Advogados